



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## CHAMADA PÚBLICA - PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA - IFG FAZ CIÊNCIA

EDITAL Nº 19/2025-PROPPG, de 28 de abril de 2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) do IFG, por meio da Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI) e do Criar - Polo de Inovação - Escritório de Divulgação e Popularização da Ciência, em parceria com a Diretoria de Comunicação Social (Dicom) da Reitoria, torna pública a presente Chamada Pública e **convida servidores/as do IFG a submeterem projetos desenvolvidos no âmbito dos programas de pesquisa e inovação do IFG**, que possuem relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, social e para a inovação do Estado de Goiás e do Brasil, para comporem a série de reportagens vinculados ao Programa de Divulgação e Popularização da Ciência – IFG Faz Ciência, em 2025.

### 1. Do Edital:

1.1. O Edital foi elaborado considerando a Resolução nº 209/2024 - Regulamento para concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento, inovação e intercâmbio; a Resolução nº 99/2021 - Política de Pesquisa do IFG; a Resolução nº 105/2021 - Política de Inovação do IFG; a Resolução nº 20/2016 - Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação (PIBICTI); a Resolução nº 22/2015 - Criação e Supervisão de Grupos de Pesquisa no IFG; a Resolução nº 26/2014 - Cadastro de Projetos de Pesquisa do IFG; a Resolução nº 59/2014 - Incentivo à Tradução para Língua Estrangeira e Publicação de Artigos (PIPART); a Resolução nº 34/2013- Comitê de Ética em Pesquisa e; a Resolução nº 14/2011 - Programa de Apoio à Produtividade em Pesquisa do IFG (PROAPP).

### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. De 28 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

### 3. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

3.1. Selecionar projetos de pesquisa e inovação, concluídos ou em fase de conclusão, desenvolvidos por servidores/as do IFG, no âmbito dos programas de pesquisa e inovação do IFG, que possuem relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, social e para a inovação do Estado de Goiás e do Brasil, para comporem a série de reportagens vinculados ao Programa de Divulgação e Popularização da Ciência – IFG Faz Ciência, em 2025, através de chamadas durante o ano de vigência deste Edital.

3.2. Serão realizadas 2 chamadas, em 2025, para submissão de propostas vinculadas ao objetivo do edital.

### 4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 4.1. Incentivar e apoiar pesquisas das áreas científicas, tecnológicas e de inovação do IFG;
- 4.2. Reconhecer, dar visibilidade e divulgar pesquisas dos pesquisadores/as com trabalhos com potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico, social e para a inovação no estado de Goiás e no país;
- 4.3. Estimular a divulgação e popularização da ciência e fomentar o diálogo entre cientistas e a sociedade;
- 4.4. Realizar divulgação científica das pesquisas realizadas nos programas de pesquisa e inovação do IFG por meios dos canais oficiais de comunicação do IFG como: sites, redes sociais, dentre outros e ampliar o espaço dedicado à divulgação científica nestes canais.
- 4.5. Desenvolver ações de democratização do conhecimento científico, tecnológico e de inovação, visando ao desenvolvimento humano e sustentável.

## **5. DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO**

- 5.1. Os resultados dos projetos de pesquisa e inovação e serão publicizados por meio de plataformas digitais, com foco em reportagens jornalísticas elaboradas pela Diretoria de Comunicação Social (Dicom) em parceria com o Escritório de Divulgação Científica;
- 5.2. Os/As pesquisadores/as serão responsáveis pelo envio de conteúdo e informações sobre as pesquisas, cabendo à Diretoria de Comunicação Social (Dicom) o tratamento das informações e a produção dos materiais de divulgação;
- 5.3. Serão elaboradas reportagens jornalísticas, vídeos curtos e publicações em redes sociais com o objetivo de dar ampla divulgação dos resultados e dos impactos sociais, científicos e tecnológicos das pesquisas realizadas no âmbito do IFG;
- 5.4. As reportagens publicadas irão integrar uma publicação digital a ser elaborada pela Diretoria de Comunicação Social (Dicom) como produto de comunicação institucional integrante de um projeto estratégico a ser indicado no Plano de Comunicação da Dicom.

## **6. REQUISITOS DO/A PROPONENTE**

- 6.1. Ser servidor/a efetivo/a do IFG com projeto de pesquisa concluído ou em fase de conclusão, que apresenta resultados relevantes na área da pesquisa.
- 6.2. Possuir, no mínimo, o título de especialista.
- 6.3. Estar adimplente com a Instituição quanto à entrega de relatórios e prestação de contas vinculadas aos projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão sob sua responsabilidade.
- 6.4. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado há menos de seis meses da data de solicitação.
- 6.5. Atender, pelo menos, uma das seguintes condições:
  - 6.5.1. Ser coordenador/a de projeto de pesquisa cadastrado no IFG, conforme regulamento aprovado pela Resolução IFG nº 026/2014;
  - 6.5.2. Ser orientador(a) ou coorientador(a) no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFG (PIBIC/PIBIC-EM/PIBITI);
  - 6.5.3. Ministrar aulas em programas de curso de pós-graduação *stricto sensu* do IFG;
- 6.6. Nos casos dos itens 6.5.1 e 6.5.2, considerar-se-ão as atividades atuais e aquelas finalizadas até 24 (meses) meses da data de inscrição nesta chamada.

6.7. A divulgação de resultados de projetos de pesquisa e inovação com resultados protegíveis, ou em fase de proteção, por meio de patente(s) de invenção, através da participação no Edital de Proteção de Propriedade Intelectual do IFG, necessitará de Parecer do NIT, devido ao risco de divulgação antecipada de informações que inviabilizem a proteção.

## 7. DAS FORMAS DE SUBMISSÃO

7.1. As propostas devem ser inscritas exclusivamente pelo/a Coordenador/a do Projeto de Pesquisa, sob a forma de FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DESENVOLVIDO (Anexo I) e submetida no Módulo Pesquisa do Sistema Unificado de Administração Pública ([Editais - SUAP: Sistema Unificado de Administração Pública \(ifg.edu.br\)](#)), nos períodos estabelecidos no Cronograma deste Edital, descrito no item 9.

7.2. No ato da submissão, o proponente deverá indicar uma das três grandes áreas de conhecimento, definidas em conformidade com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), bem como a área (Quadro 1).

**Quadro 1.** Grandes áreas e áreas de pesquisa de acordo com o CNPq.

Grande Área	Ciências da Vida	Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes
Áreas	Ciências Agrárias	Ciências Exatas e da Terra	Linguística, Letras e Artes
	Ciências Biológicas	Engenharias	Ciências Sociais Aplicadas
	Ciências da Saúde		Ciências Humanas

7.3. Deverá ser anexado eletronicamente à proposta:

7.3.1. Anexo I – FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DESENVOLVIDO

7.3.2. Anexo II - Tabela de Pontuação dos critérios de seleção da pesquisa a ser divulgada.

7.4. Será rejeitada sumariamente qualquer proposta que não cumprir rigorosamente o estabelecido no presente edital e nos regulamentos citados no item 1, bem como os prazos estabelecidos.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para fins da seleção de que trata este item, será constituída uma Comissão de Avaliação, devidamente formalizada, e deverá ser composta por no mínimo três membros, garantindo representatividade do Comitê Gestor do Criar - Polo de Inovação, da PROPPG e da DICOM.

8.2. A Comissão Avaliadora deverá executar a avaliação de modo a garantir a transparência do processo de seleção/indicação.

8.3. Serão selecionadas três propostas por chamada, totalizando 6 propostas neste edital.

8.4. A seleção das propostas submetidas em atendimento a este Edital será realizada nas seguintes etapas:

8.4.1. **Etapa 1 (Eliminatória).** HOMOLOGAÇÃO: análise técnica pela Comissão de Avaliação quanto ao cumprimento de todas as normas e prazos estabelecidos neste edital.

8.4.2. **Etapa 2 (Classificatória).** ANÁLISE DA RELEVÂNCIA CIENTÍFICO-SOCIAL DA PESQUISA: análise pela Comissão de Avaliação da proposta de acordo com os critérios descritos no Anexo 2.

8.5. As propostas serão classificadas pela nota final atribuída na Etapa 2, em ordem decrescente, considerando os

seguintes critérios:

8.5.1. Equidade entre as Grandes Área de Conhecimento do CNPq: será selecionado uma proposta por grande área, desde que classificada.

8.5.2. Maior número de Câmpus: será considerado na seleção da proposta, a participação do maior número de Câmpus, desde que classificada.

8.6. Caberá a Dicom definir a ordem das publicações das propostas aprovadas, independentemente da classificação final.

8.7. Propostas não selecionadas para divulgação na primeira chamada constituirão lista de espera e poderão ser divulgadas em caso de desistência, desclassificação ou ampliação da lista de selecionados, desde que atendido o item 8.4.

8.8. Propostas contempladas no EDITAL N° 32/2022-PROPPG, de 27 de setembro de 2022, somente serão selecionadas, caso haja ausência de novas propostas.

## 9. DO CRONOGRAMA

Chamada	Inscrições	Resultado preliminar - Etapa 1	Recurso contra resultado - Etapa 1	Resultado final - Etapa 1	Resultado preliminar - Etapa 2	Recurso contra resultado - Etapa 2	Resultado Final - Etapa 2
1	28/04 a 12/05	15/05	16/05	19/05	28/05	29/05	30/05
2	18/06 a 07/07	10/07	11/07	14/07	29/07	30/07	31/07

9.1. As solicitações realizadas fora dos prazos previstos no cronograma serão indeferidas.

9.2. De acordo com as datas previstas no cronograma, os servidores poderão interpor recurso encaminhando e-mail para [pesquisa@ifg.edu.br](mailto:pesquisa@ifg.edu.br). O e-mail deve ser encaminhado com o seguinte título "Recurso\_n° do Edital\_Nome do Programa\_N° da Chamada\_Nome do/a Solicitante".

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, no que couber, pelas normas internas do IFG.

10.2. A constatação, com as devidas apurações, a qualquer tempo, da prática de plágio ou de fraude nos projetos submetidos ou de algum conflito de interesse levará a desclassificação da proposta.

10.3. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio da DPI no e-mail [pesquisa@ifg.edu.br](mailto:pesquisa@ifg.edu.br).

10.4. Cabe à PROPPG e a DICOM o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

*(Assinado Eletronicamente)*

Adriana de Souza Campos

Diretora de Comunicação Social

Lorena Silva Oliveira Costa

Diretora de Pesquisa e Inovação

Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana Souza Campos, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DCSOC**, em 28/04/2025 16:47:14.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 28/04/2025 16:46:38.
- **Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI**, em 28/04/2025 16:46:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 644453

Código de Autenticação: 3b00cfc89a



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)